PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.GP Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2025 (*)

Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT-7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT7.GP nº 119, de 3 de maio de 2024, que institui a Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT-7), bem como designa seus (suas) integrantes, em atenção à Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 364, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um(uma) Desembargador(a) do Trabalho para compor e coordenar a Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT-7), conforme disposto no art. 3º, inciso I, do Ato TRT7.GP nº 119, de 3 de maio de 2024,

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Nomear a Desembargadora do Trabalho ***FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE***, para integrar e coordenar a Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT-7), para o biênio 2025-2026.~~

Art. 1º Nomear o Desembargador do Trabalho ***FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA***, para integrar e coordenar a Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT- 7) (Redação dada pela Portaria TRT7. GP. Nº 397, de 15 de setembro de 2026)

Art. 2º Integram, ainda, a Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CMF/TRT-7), instituída na forma do art. 3º Ato TRT7.GP nº 119, de 3 de maio de 2024:

I - o(a) Juiz(a) de Cooperação Coordenador(a) do Núcleo de Cooperação Judiciária;

II - os(as) servidores(as) ocupantes dos seguintes cargos de gestão:

a) o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a);

b) o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;

c) o(a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Precedentes;

d) o(a) Diretor(a) da Divisão de Projetos Judiciários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de março de 2025.
FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Tribunal

(*) Alterada pela Portaria TRT7.GP nº 397/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4545, de 15 de setembro de 2026. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.